



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0848/24, de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, que visa instituir o Programa de Hortas Urbanas Comunitárias no município de São Paulo, destinado a promover a produção sustentável de alimentos em terrenos públicos ou privados, mediante solicitação da comunidade local.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 421/19, de autoria dos Nobres Vereadores Reis e João Ananias, que também versa sobre a instituição do Programa Horta da Comunidade no Município.

Desta forma, por versar sobre matéria correlata, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0421/19, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA
Relatora